

SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MG

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08656.004084/2026-03

2. Descrição da necessidade

2.1. Objeto da Contratação

2.1.1 O objeto deste estudo é o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços comuns não continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, em bens móveis e imóveis sob responsabilidade da SPRF/MG. O procedimento visa atender às demandas de manutenção de todas as unidades administrativas e operacionais da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais, compreendendo dois itens principais:

Grupo 1: **Manutenção Predial**, englobando reparos civis, elétricos, hidráulicos e estruturais de pequena monta, em estrita observância à **NBR 5674/2012**

Gr 2: **Manutenção de Sistemas de Ar Condicionado**, incluindo operação, conservação corretiva e instalação, em conformidade com a **Lei nº 13.589/2018 (PMOC)** e as normas **NBR 15.848** e **NBR 14.679**.

2.2. Fundamentação e Justificativa

2.2.1 A necessidade deste credenciamento fundamenta-se na obrigação da Administração Pública de garantir a funcionalidade, a segurança e a integridade do patrimônio público. Os principais pilares técnicos são:

- **Preservação do Patrimônio:** A manutenção sistêmica evita a degradação precoce das edificações, garantindo a continuidade do serviço público e a segurança de servidores e usuários. A ausência de intervenções rotineiras gera custos elevados com reformas estruturais futuras.
- **Indisponibilidade de Quadro Técnico Próprio:** A SPRF/MG não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais em categorias técnicas necessárias (engenheiros, eletricitas, bombeiros hidráulicos, técnicos em refrigeração) para a execução direta dos serviços.
- **Saúde Ocupacional e Conformidade Legal:** Para os sistemas de climatização, a manutenção é imperativa para a saúde pública, exigindo o cumprimento rigoroso do **Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)** para garantir a qualidade do ar interior.
- **Imprevisibilidade e Variabilidade das Demandas:** Grande parte dos reparos necessários é eventual e de pequeno porte (reparos elétricos, trocas de torneiras, correções em aparelhos split), o que não justifica a manutenção de equipes fixas ou contratos de dedicação exclusiva. O modelo de credenciamento oferece a agilidade e flexibilidade necessárias para acionar prestadores conforme a demanda surge.
- **Eficiência Administrativa e Gestão Centralizada:** Diferente de modelos regionalizados que oneram a fiscalização pela escassez de servidores, optou-se por um **credenciamento estadual centralizado** para cada item. Isso simplifica a gestão de contratos e permite que a SPRF/MG administre diretamente a seleção, demandas e pagamentos, utilizando preços balizados por tabelas referenciais (SINAPI-MG e tabelas de mercado para peças).

2.3. Abrangência e Inviabilidade de Padronização

2.3.1 Os serviços contemplam todas as unidades da PRF em Minas Gerais, incluindo a Sede (Contagem), Delegacias e Unidades Operacionais (UOPs) distribuídas pelas rodovias federais. Destaca-se que a manutenção predial e de climatização engloba milhares de itens, tornando uma listagem exaustiva tecnicamente inviável.

2.3.2 Assim, a utilização de tabelas oficiais (SINAPI/SICRO) garante a economicidade e a segurança de preços, permitindo que a Administração pague apenas pelo que for efetivamente executado via Ordem de Serviço (O.S.).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Infraestrutura Predial/MG	Geraldo Henriques Rezende
Seção de Administração	Reginaldo Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Estrutura de Regionalização e Gestão

- **Divisão Geográfica:** O Estado de Minas Gerais será dividido em **07 regiões operacionais**:
 - 1-Central,
 - 2-Triângulo Mineiro,
 - 3-Noroeste,
 - 4-Norte,
 - 5-Rio Doce,
 - 6-Zona da Mata e,
 - 7-Sul.
- **Itens Independentes:** O objeto compõe-se de **14 itens independentes** no total (07 para Manutenção Predial e 07 para Manutenção de Ar Condicionado).
- **Gestão Centralizada:** A SPRF/MG gerenciará as listas de credenciados por região, emitindo Ordens de Serviço (O.S.) conforme a demanda.
- **Hipótese de Credenciamento:** Fundamenta-se no **Art. 79 da Lei nº 14.133/2021**, adotando-se a contratação paralela e não excludente (onde a execução por múltiplos credenciados atende melhor ao interesse público) e mercados fluidos.

4.2. Logística e Custo Zero de Deslocamento

- **Vedação de Adicionais:** A aceitação do credenciamento para uma região implica a concordância de que **não haverá pagamento de adicional de deslocamento**, mobilização, diárias ou quilometragem.
- **Custos Indiretos:** Tais custos logísticos devem ser considerados pelo prestador como inerentes à sua composição de BDI ou custos indiretos.
- **Fomento Local:** Esta regra visa atrair competidores locais (MEIs e EPPs), cujos custos logísticos reduzidos tornam a execução de pequenos reparos economicamente viável.

4.3. Incentivo e Simplificação para MEIs

- **Habilitação Simplificada:** Para demandas de pronto pagamento (até R\$ 12.545,11), as exigências de qualificação técnica e econômica poderão ser **dispensadas ou reduzidas ao mínimo indispensável**, visando ampliar a participação de microempreendedores.
- **Uso do CCMEI:** A comprovação da condição de MEI dar-se-á pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- **Prioridade Regional:** No rito de seleção, os MEIs e EPPs localizados na região da demanda poderão ter prioridade, conforme as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável.

4.4. Parâmetros de Execução e Qualidade (IMR)

- **Instrumento de Medição de Resultado (IMR):** A fiscalização utilizará indicadores de desempenho para aferir a qualidade e agilidade.
- **Metas de Atendimento:** Manutenções emergenciais devem ser atendidas em até **24 horas**.
- **Sistema de Rodízio:** A distribuição das demandas seguirá o critério de **rodízio entre os credenciados habilitados** em cada item/região.

4.5. Referenciais de Preço por Natureza do Lote

- **Grupo 1 (Manutenção Predial):** Preços baseados na tabela **SINAPI/MG** (ou SICRO/MG), com aplicação do BDI definido pela Administração.
- **Grupo 2 (Ar Condicionado):** Composição mista utilizando a tabela **SINAPI/MG** para mão de obra/materiais civis e a tabela de **peças usuais** (Contratos 19/2024 e 09/2025) para componentes específicos de refrigeração. Peças não listadas exigirão **03 orçamentos de mercado, onde será utilizado o menor valor obtido sem aplicação do BDI**.

4.6. Habilitação Técnica Específica

4.6.1 A estrutura de habilitação técnica, abaixo descrita, visa garantir a ampla participação (incluindo MEIs) e a segurança operacional:

4.6.1.1. **Habilitação Simplificada:** Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou CAT relacionado à demanda de interesse.

4.6.1.2. **Habilitação por Demanda (Fase de OSP):** Para serviços que exijam responsabilidade técnica específica (vinculadas ao CREA/CAU), a empresa sorteada/convocada deverá apresentar a documentação profissional e o registro de responsabilidade técnica no momento da vistoria/apresentação da planilha. Caso não possua, será convocado o próximo credenciado da lista, sem aplicação de sanções à empresa preterida.

4.6.1.3. Para as demandas de condicionadores de ar, que exijam CAT: Registro da empresa no **CREA-MG** e profissional habilitado para execução do **PMOC** (Lei nº 13.589/2018).

4.6.1.3. **Dispensa de Atestados:** Ficam dispensadas da apresentação de atestados as contratações de baixíssimo valor, assim compreendidas aquelas cujo montante não ultrapasse o teto para pagamento por suprimento de fundos (atualmente **R\$ 3.274,60** - 50% do limite de dispensa), visando fomentar a participação de microempreendedores locais.

4.7. Sustentabilidade e Segurança

- **Resíduos:** Obrigatoriedade de destinação ambiental correta de entulhos e recolhimento de gases refrigerantes (SDOs).
- **EPIS:** Fornecimento e uso obrigatório de equipamentos de proteção conforme as NRs vigentes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Análise das Alternativas de Mercado A equipe de planejamento avaliou os modelos tradicionais de contratação frente às peculiaridades das 56 unidades da PRF em Minas Gerais, pulverizadas por todo o estado. As conclusões foram:

- **Licitação por Lote Único (Pregão Tradicional):** Inviável. O histórico mostra que uma única empresa não consegue dar vazão a reparos simultâneos em regiões opostas (ex: Salinas e Pouso Alegre) sem cobrar adicionais de deslocamento elevados, o que gera o abandono de contratos por desinteresse comercial, como ocorreu em 2023 e 2025.
- **Contratação com Dedicção Exclusiva (Postos de Trabalho):** Ineficiente. Geraria custos altos com pessoal ocioso durante períodos sem demanda e exigiria uma estrutura de fiscalização de frequência (fiscais setoriais) que o órgão não dispõe de forma descentralizada para 56 pontos.
- **Imprevisibilidade e Variabilidade:** A natureza dos serviços (troca de lâmpadas, reparos em split, pequenos vazamentos) é de **baixa complexidade e alta imprevisibilidade**. Isso torna impossível para a Administração prever exatamente *onde* e *quando* o reparo será necessário, o que inviabiliza o dimensionamento preciso exigido por um Pregão tradicional.
- **Natureza de Mercado Fluido:** Destaque que os preços de pequenos insumos e mão de obra local em Minas Gerais variam conforme a região, enquadrando o objeto no **Art. 79, inciso III da Lei 14.133/2021 (Mercados Fluidos)**. O credenciamento permite a aceitação de preços balizados por tabelas oficiais (SINAPI/SICRO), garantindo que a PRF pague o valor justo de mercado em cada localidade.
- **Capilaridade e SLA:** A regionalização via credenciamento atrai o mercado local (MEIs e EPPs), o que reduz drasticamente o **Tempo de Resposta (SLA)** para manutenções emergenciais, algo que uma empresa única sediada na capital não conseguiria cumprir para uma unidade no Norte ou Triângulo Mineiro

5.2 Comparação entre soluções do mercado

Requisitos Técnicos	Solução I (Contratação via Dispensa de Licitação)	Solução II (Contratação via Pregão)	Solução III (Contratação via Ata Registro de Preços)	Solução IV (Contratação v i a Credenciamento)
Contratação de empresa para prestação de serviços (mnt predial ou mnt ar condicionado)	x	x	x	x
Para execução dos serviços demandados, a Contratada deverá ter pessoal técnico qualificado	x	x	x	x
A Contratada deverá alocar para cada atividade equipe técnica suficiente e especializada para a execução dos serviços demandados, dentro do prazo estabelecido, para cada Ordem de Serviço específica emitida pelo Contratante	x	x	x	x
A Contratada se obriga a estar preparada para se mobilizar, no menor prazo possível, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, usando equipe técnica capaz de realizar os serviços constantes na Ordem de Serviço, sem comprometimento da qualidade dos mesmos;	x	x	x	x
Isonomia de tratamento para todos os licitantes	x	x	x	x
Obrigatoriedade de contratação	x	x		
Possibilidade de contratação de todos os que satisfaçam às condições exigidas;				x
Definição da demanda por contratado realizada por rodízio ou sorteio				x
Preço de mercado é razoavelmente uniforme, e que a fixação prévia de valores é mais vantajosa para a Administração.*				x

Procedimento mais célebre para o tipo de objeto pretendido	x			x
Possibilidade de contratação de inúmeros fornecedores - Ausência de competição				x
Maior agilidade e eficiência a processos públicos para o objeto pretendido				x
Processos mais simples, flexíveis e com menor custo administrativo		x		x
Total	7	7	5	12

5.2.1. Para o caso específico do credenciamento, a tabela acima mostrar que:

- O Pregão e a ARP não garantem a **universalidade do atendimento** em regiões remotas.
- O Credenciamento permite a **pluralidade de contratados**, mitigando o risco de desassistência caso uma empresa falhe

5.2.2 Diante da inviabilidade do modelo centralizado e da ineficiência da mão de obra fixa para atender 56 unidades, a Administração buscou uma solução que garantisse a **universalidade do atendimento** e a **resiliência da rede de prestadores**. O modelo de credenciamento regionalizado permite que múltiplos fornecedores locais atuem simultaneamente, eliminando custos logísticos e assegurando que o interesse público seja atendido com agilidade e preços pré-definidos por tabelas oficiais

5.2. Justificativa para a Escolha do Credenciamento (Solução IV)

5.2.1. **Eficiência e Mitigação de Riscos** Diferente dos modelos de Pregão tradicional ou Ata de Registro de Preços (ARP), que frequentemente resultam em itens desertos ou inexecuções em localidades remotas devido ao custo de mobilização, o **Credenciamento** garante a **universalidade do atendimento**. A tabela comparativa demonstra que a Solução IV permite a **pluralidade de contratados**, criando uma rede resiliente onde a falha ou recusa de uma empresa não interrompe a prestação do serviço, pois o sistema de rodízio aciona imediatamente o próximo credenciado habilitado na região.

5.2.2 **Universalidade do Atendimento:** A regionalização garante que unidades em áreas remotas não fiquem desassistidas, atraindo **MEIs e EPPs locais**.

5.2.3 **Prontidão Operacional:** Permite a execução simultânea de serviços em delegacias distantes, essencial para manutenções emergenciais (SLA de 24h)

5.2.2. **Resiliência Operacional para 56 Unidades** Diante da inviabilidade do modelo centralizado e da ineficiência de manter mão de obra fixa para atender 56 unidades pulverizadas, a Administração optou pelo **modelo de credenciamento regionalizado**. Esta solução permite que múltiplos fornecedores locais (especialmente MEIs e EPPs) atuem simultaneamente, eliminando o gargalo logístico e assegurando que demandas emergenciais sejam atendidas com agilidade técnica, sob preços pré-definidos por tabelas oficiais, o que garante a prontidão operacional da PRF em Minas Gerais.

5.2.3. **Enquadramento Legal (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021)** Tecnicamente, a Solução IV obteve a maior pontuação por alinhar-se perfeitamente às hipóteses legais:

- **Contratação Paralela e Não Excludente (Inciso I):** É a única via que permite a execução simultânea de serviços em delegacias distantes (ex: Salinas e Itapeva) por diferentes empresas, sem dependência mista ou exclusividade.
- **Mercados Fluidos (Inciso III):** Os serviços de manutenção e, principalmente, a reposição de peças de ar condicionado possuem preços voláteis. O credenciamento permite a aceitação de preços dinâmicos balizados por tabelas oficiais (**SINAPI-MG/SICRO**) ou cotações de mercado no momento da demanda, garantindo a isonomia e evitando o risco de propostas inexequíveis ("mergulhos") comuns em pregões.
- **Fomento ao Mercado Regional:** A divisão em 7 regiões operacionais e 14 itens independentes democratiza o acesso de pequenas empresas locais, fortalecendo a economia regional e cumprindo a função social das compras públicas.

5.3. Justificativa Econômica

5.3.1. **Eficiência Orçamentária e Controle de Preços** A adoção do credenciamento elimina o risco de sobrepreço elevado. Em licitações tradicionais por lotes estaduais, as empresas embutem o "custo de mobilização" e riscos logísticos no preço global. Ao fixar o pagamento exclusivamente pelo **serviço efetivamente prestado** via tabelas de referência, a Administração assegura que pagará rigorosamente o valor justo de mercado, via tabelas de referência (**SINAPI-MG/SICRO**).

5.3.2. **Eliminação de Custos de Translocação e Transferência de Risco** A vantajosidade econômica é potencializada pela regionalização. Ao aderir ao edital para uma região específica, o particular declara possuir estrutura local e **renuncia ao recebimento de adicional de deslocamento, diárias ou quilometragem**. Dessa forma, a Administração transfere o risco logístico ao credenciado, que só será remunerado pelos itens executados conforme a tabela SINAPI-MG, convertendo o que seria um custo de mobilização em economia direta para o erário

5.4. Justificativa para Enquadramento em Inexigibilidade via Credenciamento

5.4.1. Do Enquadramento Legal (Inexigibilidade) A presente contratação pauta-se no **Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a inexigibilidade de licitação para objetos que devam ser realizados por meio de credenciamento. A inviabilidade de competição, neste caso, caracteriza-se pela natureza do procedimento: a Administração não busca a "melhor proposta" entre concorrentes, mas sim a **universalidade de atendimento**. Uma vez que o preço é fixado pela Administração e todos os interessados que cumprirem os requisitos de habilitação serão credenciados, a disputa de preços torna-se juridicamente desnecessária, configurando a hipótese de inexigibilidade.

5.4.2. Em estrita observância ao **Art. 3º do Decreto nº 11.878/2024**, o credenciamento para serviços de manutenção, justifica-se pela necessidade de contratação paralela e não excludente (Inciso I) para manutenção predial, e pela característica de **mercados fluidos (Inciso III)** para o item de Manutenção de condicionadores de ar, onde a flutuação de valores e a expertise local tornam a pré-qualificação de múltiplas empresas a solução mais vantajosa.. A demanda da SPRF/MG apresenta as seguintes características previstas na norma:

- **Indiferença quanto ao executor:** Desde que a empresa cumpra os requisitos técnicos e aceite o valor de referência (SINAPI/SICRO), a execução por qualquer um dos credenciados atende igualmente ao interesse público.
- **Impossibilidade de atendimento por apenas um contratado:** Dada a vasta extensão territorial do estado de Minas Gerais e a necessidade de intervenções simultâneas em diferentes delegacias e postos, a exclusividade de um único fornecedor colocaria em risco a continuidade do serviço público.

5.4.3. Dos Pressupostos de Vantajosidade Econômica e Técnica

- **Fixação de Preços (Art. 79, parágrafo único, I):** A economicidade é garantida pela adoção compulsória das tabelas de referência oficiais (SINAPI/SICRO para manutenção predial e reparos; **Tabelas de Mercado** para climatização). O credenciado adere ao preço definido pela Administração, eliminando o risco de sobrepreço comum em licitações com baixa participação regional.
- Para o item de climatização, a economicidade sobre peças de reposição que não constam em tabelas oficiais será garantida pelo dever de apresentar **três orçamentos de mercado**, assegurando que a Administração pague o menor valor praticado, mantendo a transparência e o controle de gastos no uso do cartão corporativo ou faturamento direto
- **Capilaridade e Eficiência Operacional:** O credenciamento permite que empresas locais, sediadas próximas às unidades da SPRF/MG, prestem o serviço. Isso reduz drasticamente os custos de mobilização e o tempo de resposta (SLA), uma vez que o deslocamento de uma equipe de uma sede central para uma unidade remota elevaria os custos e atrasaria manutenções emergenciais.
- **Mitigação de Riscos:** Ao manter um rol de prestadores credenciados, a Administração se resguarda contra a interrupção dos serviços. Caso um prestador apresente falha técnica ou administrativa, o próximo credenciado na lista de sorteio ou ordem cronológica pode ser acionado imediatamente, sem a necessidade de um novo e moroso processo licitatório.

5.5 Conclusão

5.5.1 Diferente de uma obra de grande porte, a manutenção predial exige "prontidão operacional". O credenciamento regionalizado permite que a PRF /MG pague apenas pelo serviço efetivamente prestado e atestado, mitigando o risco de desassistência e preservando o patrimônio público com agilidade técnica superior a qualquer outro modelo tradicional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Solução Escolhida: Credenciamento Regionalizado A solução consiste no **credenciamento de empresas especializadas** para prestação de serviços comuns e serviços comuns de engenharia (manutenção predial e de condicionadores de ar), não continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, em 56 unidades da SPRF/MG. A estratégia de **regionalização em 07 polos operacionais** (totalizando 14 itens independentes) visa garantir a capilaridade, atrair o mercado local (MEIs e EPPs) e eliminar custos públicos com deslocamento, diárias e mobilização

6.2. Fundamentação Legal e Hipóteses Este credenciamento pauta-se no **Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021** (Inexigibilidade) e no **Art. 79, incisos I e III:**

- **Contratação Paralela e Não Excludente:** Essencial para manutenções prediais onde múltiplos prestadores devem estar prontos para atuar simultaneamente em diferentes delegacias.
- **Mercados Fluidos:** Aplicável à manutenção de ar condicionado e peças, onde a flutuação de preços e a expertise local tornam a pré-qualificação a solução mais vantajosa.

6.3. Objetivos

6.3.1 O objetivo é a seleção de múltiplos prestadores para atendimento regionalizado em 07 (sete) regiões, visando a prontidão operacional e a **eliminação de custos com deslocamento**.

6.4. Funcionamento Operacional e Ciclo de Demanda (Just-in-Time) A execução seguirá um fluxo sob demanda, gerenciado centralizadamente pela Sede da SPRF/MG, mas operacionalizado localmente:

6.4.1 Inscrição Permanente: O edital permanecerá aberto por prazo indeterminado, permitindo a entrada contínua de novos prestadores, garantindo a atualização da rede.

6.4.2 Lista de Rodízio e Sorteio: A ordem inicial será definida por sorteio público entre os habilitados na primeira janela. Novos ingressantes entrarão ao final da fila vigente, seguindo a ordem cronológica de habilitação.

6.4.3 Ordem de Serviço Preliminar (OSP): Diante da necessidade, o NUCONT/MG ou a fiscalização local convocará o próximo da lista via e-mail ou sistema.

6.4.4 Vistoria e Orçamento (SLA de 02 dias): O credenciado terá até **02 (dois) dias úteis** para vistoriar a unidade e apresentar planilha baseada no SINAPI-MG (ou tabela de peças para AC). A vistoria é facultativa, mas a empresa não poderá alegar desconhecimento posterior.

6.4.5 Contratação Simplificada: Para demandas de até **R\$ 12.545,11**, a formalização ocorrerá por instrumento substitutivo (Nota de Empenho e O.S.), dispensando o termo de contrato formal para maior agilidade operacional.

6.4.6 Execução e Fiscalização: Após aprovação do orçamento, emite-se a O.S. definitiva. A recusa injustificada de demandas ou o atraso reiterado poderá acarretar a suspensão temporária do credenciado da fila de rodízio

6.5. Inscrição e Chamamento Público

6.5.1. O interessado deverá indicar no ato da inscrição o **Item** e a **Região** (ou Regiões) de interesse.

6.5.2 - **Vigência:** Inscrição permanente. Novos interessados poderão ingressar a qualquer tempo, desde que cumpram os requisitos.

6.5.3 - **Declaração de Logística:** O credenciado deve declarar ciência de que o preço pago será o de tabela oficial, **não sendo devido adicional de deslocamento**, independentemente da distância entre sua sede e o local da prestação dentro da região escolhida.

6.5.4 - Requerimento de Participação: As interessadas deverão estar cadastradas no **SICAF** e enviar a documentação para o e-mail licitacao.mg@prf.gov.br. O NUCONT/MG terá até 30 dias corridos para análise. O Requerimento de Participação deve indicar obrigatoriamente para quais das **07 regiões** e para quais **itens** a empresa deseja se credenciar. Uma empresa pode se credenciar para as 7 regiões, mas deve saber que o preço será o mesmo (SINAPI/MG) sem extra de viagem ou deslocamento.

6.5.5 - Abrangência: Os serviços contemplam todas as unidades da PRF em Minas Gerais, incluindo a Sede (Contagem) e as Unidades Operacionais (UOPs) distribuídas pelas rodovias federais do estado.

6.6. Fase de Habilitação e Qualificação Técnica

6.6.1. A verificação da aptidão será realizada preferencialmente via SICAF, com foco em:

6.6.1.1 - **Habilitação Geral:** Regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

6.6.1.2 - **Qualificação Técnica (Manutenção Predial e Reparos de pequeno porte):** Registro no CREA/CAU-MG e Atestados de capacidade técnica em serviços civis/elétricos, para as demandas que tecnicamente analisadas necessitem de comprovação da qualificação técnica.

6.6.1.3 - **Qualificação Técnica (Ar Condicionado):** Registro no CREA/CAU-MG, Atestados em manutenção de ar condicionado e Registro de Responsável Técnico habilitado para o **PMOC**, para as demandas que tecnicamente analisadas necessitem de comprovação da qualificação técnica.

6.6.2. **Declaração de Logística:** O credenciado deve declarar ciência de que o preço pago será estritamente o de tabela oficial, **sem adicional de deslocamento**, independentemente da distância entre sua sede e a unidade dentro da região escolhida.

6.7. Distribuição de Demandas e Critério de Seleção

6.7.1 - Da regionalização da Contratação

6.7.1.1 - Diante das análises indicadas e da distribuição das unidades do órgão no Estado de Minas Gerais, a configuração das contratações pretendidas foi a de Regionalização em número de 7 (sete). Nas regiões foram distribuídas as unidades do órgão para contratação, sendo:

- **Região 1 - Central:** composta pelas unidades da SEDE, Delegacia Metropolitana, Delegacia de Sete Lagoas, Delegacia de Oliveira (exceto UOP de Perdões), Delegacia de Juiz de Fora (somente UOP de Congonhas) e Delegacia de Araxá (somente UOP de Bom Despacho);

REGIÃO	Localidade	Localidade	Endereço
1 CENTRAL	SEDE / DEL01 – Metropolitana	SEDE / DEL01 – Metropolitana	Praça Antônio Mourão Guimarães, s/n – Cidade Industrial – Contagem/MG
		HANGAR – Belo Horizonte	Av. Santa Rosa nº 10 – Bairro S. Luiz – Pampulha – Belo Horizonte/MG
		UOP 01 – Sabará	BR 381, KM 452 – Sabará/MG
		UOP 02 – Nova Lima	BR 040, KM 554 - Jardim Canadá – Nova Lima/MG
		UOP 03 – Betim	Betim BR 381, KM 499 – Citrolândia – Betim/MG
	DEL02 – Sete Lagoas	UOP 01 – Sete Lagoas	BR 040, KM 470 – Bairro Eldorado – Sete Lagoas/MG
	DEL04 – Oliveira	DEL04 – Camópolis de Minas	BR 381, Km 597,7 - Zona Rural – Carmópolis de Minas/MG
		UOP 01 – Oliveira	BR 381, Km 609 - Zona Rural – Oliveira/MG
		UOP 03 – Itatiaiuçu	Km 537 - Zona Rural - Itatiaiuçu/MG
	DEL05 – Juiz de Fora	UOP 02 – Congonhas	BR 040, Km 606 – Zona Rural – Congonhas/MG
	DEL08 – Araxá	UOP 03 – Bom Despacho	BR 262, km 478 – Zona Rural – Bom Despacho/MG

- Região 2 - **Triângulo Mineiro**: composta pelas unidades da Delegacia de Araxá (exceto UOP de Bom Despacho), Delegacia de Uberaba e Delegacia de Uberlândia;

REGIÃO	Localidade	Localidade	Endereço
2 TRIÂNGULO MINEIRO	DEL08 – Araxá	UOP 01 – Araxá	BR 262, Km 682 – Araxá/MG
		UOP 02 – Campos Altos	BR 262, km 578 – Zona Rural – Campos Altos
	DEL13 – Uberaba	UOP 01 – Uberaba	BR 050, km 166 – Zona Rural – Uberaba/MG
		UOP 02 – Frutal	BR 153, Km 195 – Frutal/MG
	DEL15 – Uberlândia	UOP 01 – Uberlândia	BR 365, km 634 – Uberlândia/MG
		UOP 02 – Araguari	BR 050, km 42 – Araguari/MG
		UOP 03 – Monte Alegre de Minas	BR 153, Km 56 – Monte Alegre de Minas/MG

		PIF Balança	BR 050, km 85 – Uberlândia/MG
--	--	-------------	-------------------------------

- Região 3 - **Noroeste**: composta pelas unidades da Delegacia de Patos de Minas e da Delegacia de Paracatu;

REGIÃO	Localidade	Localidade	Endereço
3 NOROESTE	DEL10 – Patos de Minas	UOP 01 – Patos de Minas	BR 365, km 413 – Zona Rural – Patos de Minas
		UOP 02 – Luislândia do Oeste(2)	Rua Álvaro Menho nº 118 – Luislândia do Oeste – João Pinheiro/MG
	DEL14 – Paracatu	UOP 01 – Paracatu	BR 040, Km 47,5 – Paracatu/MG
		UOP 02 – Três Marias	BR 040, Km 284 - Três Marias/MG
		UOP 03 – João Pinheiro	BR 040, Km145 – João Pinheiro/MG

- Região 4 - **Norte**: composta pelas unidades da Delegacia de Montes Claros e da Delegacia Teófilo Otoni;

REGIÃO	Localidade	Localidade	Endereço
4 NORTE	DEL11 – Teófilo Otoni	DEL11 – Teófilo Otoni	Rua Eng.º C. Murta nº 218 - Laerte Laender - Teófilo Otoni/MG
		UOP 01 – Teófilo Otoni	BR 116, km 279 - Bairro São Diogo – Teófilo Otoni/MG
			BR 116, Km 280,2 - Centro – Teófilo Otoni/MG(2)
		UOP 02 – Itaobim	UOP de Itaobim: BR 116, km 118, Bairro Amândio Ventura, Itaobim/MG
	DEL12 – Montes Claros	UOP 01 – Montes Claros	BR 251, km 513,8 – Zona Rural – Montes Claros/MG
		UOP 02 – Salinas(2)	Av. Floripes Crispim nº 1.721 – Bairro Novo Panorama – Salinas/MG

- Região 5 - **Rio Doce**: composta pelas unidades da Delegacia de João Monlevade e da Delegacia de Governador Valadares;

REGIÃO	Localidade	Localidade	Endereço
5 RIO DOCE	DEL03 – João Monlevade	UOP 01 – João Monlevade	BR 381, KM 355 – Zona Rural - João Monlevade/MG
		UOP 02 – Jaguarapu	BR 381, km 281 - Zona Rural - Jaguarapu/MG
		UOP 03 – Rio Casca	BR 262, km 121 - Zona Rural - Rio Casca/MG
		UOP 01 – Governador Valadares	BR 116, km 419 – Atalaia - Governador Valadares/MG

	DEL06 – Governador Valadares	UOP 02 – Caratinga	BR 116, km 525, Bairro Zacarias, Caratinga/MG
		UOP 03 – Realeza	BR 116, Km 589, Zona Rural, Manhuaçu/MG
		UOP 04 – Cenibra	BR 381, km 218 - Zona Rural – Belo Oriente/MG

- **Região 6 - Zona da Mata:** composta pelas unidades da Delegacia de Juiz de Fora (exceto a UOP de Congonha) e Delegacia de Leopoldina;

REGIÃO	Localidade	Localidade	Endereço
6 ZONA DA MATA	DEL05 – Juiz de Fora	DEL05 – Juiz de Fora(2)	Av. Rui Barbosa, 642 - Bairro Santa Terezinha - Juiz de Fora / MG
		UOP 01 – Juiz de Fora	BR 040, Km 766 - Juiz de Fora/MG
	DEL07 – Leopoldina	DEL07 – Leopoldina	Av. Getúlio Vargas 678 – Centro – Leopoldina/MG
		UOP 01 – Leopoldina	BR 116, km 768 – Zona Rural – Leopoldina/MG
		UOP 02 – Muriaé	BR 116, km 707 – Zona Rural – Muriaé/MG
		UOP 03 – Fervedouro(2)	BR 116, km 653 – Zona Rural – Muriaé/MG

- **Região 7 - Sul:** composta pelas unidades da Delegacia de Oliveira (somente UOP de Perdões), Delegacia de Poços de Caldas, Delegacia de Pouso Alegre e Delegacia de Caxambu.

REGIÃO	Localidade	Localidade	Endereço
7 SUL	DEL04 – Oliveira	UOP 02 – Perdões	BR 381, Km 679 - Zona Rural – Perdões/MG
	DEL09 – Poços de Caldas	UOP 01 – Poços de Caldas	BR 146, km 517 – Zona Rural – Poços de Caldas/MG
	DEL16 – Pouso Alegre	DEL16 – Pouso Alegre	R. Cel Joaquim Roberto Duarte, 528 – N. Sra. Aparecida – Pouso Alegre/MG
		UOP 01 – Pouso Alegre	BR 381, km 871 – Zona Rural – Pouso Alegre/MG
		UOP 02 – Três Corações	BR 381, km 758 – Zona Rural – Três Corações/MG
		UOP 02 – Itapeva	BR 381, km 926 – Zona Rural – Itapeva/MG
	DEL17 – Caxambu	DEL17 – Caxambu	BR 267, km 306 – Zona Rural – Caxambu/MG
		UOP 01 – Pouso Alto	BR 354, km 744 – Pouso Alto/MG

6.7.2. Do Critério de Seleção

6.7.2.1 A seleção para a execução dos serviços seguirá critérios objetivos para garantir a impessoalidade:

6.7.2.1.1 - **Lista Inicial:** Será mantida uma lista para cada item/região. A lista inicial de credenciados será definida por sorteio público entre os habilitados na primeira janela de inscrições. As empresas que se credenciarem após o sorteio serão inseridas ao final da lista, seguindo a ordem cronológica

6.7.2.1.2 - **Critério de Seleção:** Sistema de rodízio baseado na ordem de classificação. A recusa injustificada ou a falta de resposta em 24h aciona automaticamente o próximo da lista.

6.7.2.1.3. **Eficiência Logística:** Em situações de emergência ou urgência devidamente justificadas, a Administração poderá convocar o credenciado com sede mais próxima do local da demanda para garantir o SLA (tempo de resposta), sem prejuízo ao rodízio das demandas comuns..

6.7.2.1.4 - **Localidade e Disponibilidade:** Caso um credenciado já possua uma Ordem de Serviço (OS) aberta com interseção de datas, ele poderá recusar a nova convocação sem penalidade, passando-se ao próximo da lista.

6.8. Fluxo de Convocação e Execução

I) Ordem de Serviço Preliminar (OSP): Enviada por e-mail, descrevendo a demanda. O credenciado deve confirmar o recebimento e verificar a necessidade de vistoria.

II) Proposta e Aceite: Em até 2 **(dois) dias úteis**, o credenciado deverá apresentar o memorial descritivo, planilha estimativa e prazo de execução.

obs.: Preços: Baseados na tabela **SINAPI/MG** (Predial e reparos) ou tabela de referência de peças e mão de obra técnica (Ar Condicionado). No caso de falta de tabela de referência de preços, o credenciado deverá providenciar a comprovação dos custos mediante a apresentação de 3 (três) orçamentos, sendo adotado para faturamento o menor valor obtido sem a aplicação do BDI. (preço de mercado)

III) Ordem de Serviço Definitiva (OSD) e Empenho: Após aprovação, será emitida a Nota de Empenho; a OSD e o contrato, se for o caso.

obs.: Para demandas até **R\$ 12.545,11**, a formalização poderá ocorrer por instrumento substitutivo (O.S. e Empenho), dispensando contrato formalizado.

IV) Entrega e Relatório: Os serviços serão entregues, mediante vistoria do fiscal local. Os documentos serão enviados via meio eletrônico, acompanhados de **Relatório de Execução com registros fotográficos** datados e assinados pelo responsável técnico.

6.9. Fluxo Operacional (OSP e OSD)

I) Convocação: Via e-mail/Sistema Eletrônico.

II) Memorial e Planilha: O credenciado apresenta a solução técnica baseada em SINAPI/SICRO (Predial), Peças/Mão de Obra (Ar) ou Tabela Temporalidade.

III) Uso de Peças em Climatização: Peças não listadas em tabelas exigem 03 orçamentos, podendo o fiscal utilizar o cartão corporativo ou autorizar o faturamento conforme a conveniência administrativa (menor orçamento).

6.9.1. A gestão das Ordens de Serviço (O.S.) será realizada via ferramenta digital institucional (AppSheet) ou meio alternativo aprovado pela Fiscalização/Gestão do Contratos, que registrará cronologicamente:

a) O acionamento da empresa (rodízio);

b) A vistoria inicial com fotos;

c) O envio do orçamento;

d) A evolução da execução;

e) O check-list de entrega com fotos. O aceite da medição está condicionado ao preenchimento integral destes registros no sistema e/ou meio alternativo aprovado.

6.10 Governança e Fluxo de Aprovação da Demanda

6.10.1. Abertura do Chamado/Demanda: Pela gestor da unidade interessada.

6.10.2 Análise Técnica: Verificação pela equipe técnica da SPRF/MG quanto à adequação dos materiais e serviços (SINAPI/Tabela da Administração).

6.10.3. Parecer da Chefia da SAD: Validação administrativa da necessidade (análise de realização de sorteio) e disponibilidade.

6.10.4. Aprovação pelo Ordenador de Despesas: Para 1ª lista - realização de sorteio e aprovação final da lista de demandas. Demais demandas entrarão na lista pela ordem de protocolo (processo SEI ou registro de email)

6.10.5 Demandas Normais (Fluxo Padrão)

6.10.5.1. **Regra:** Seguem rigorosamente a **Lista de Rodízio** definida por sorteio inicial ou ordem de entrada (documento SEI ou email).

6.10.5.2. **Procedimento:** A demanda é cadastrada no sistema, o Fiscal/Gestor do Contrato valida a posição da empresa na fila, e o Ordenador (ou gestor designado) autoriza a convocação para vistoria/proposta.

6.10.6. Demandas Urgentes (Prioridade de Fila)

6.10.6.1. **Regra:** São aquelas que colocam em risco a continuidade do serviço policial ou a integridade física (ex: falta de luz total, vazamentos graves).

6.10.6.2. **Procedimento:** Estas demandas "furam a fila" cronológica de execução, mas não alteram o rodízio de empresas. O fiscal local ou chefe da unidade é o responsável por classificar a urgência, devendo anexar uma justificativa no processo.

6.10.6.3. **SLA:** O prazo de mobilização é reduzido para 24 horas.

6.10.7. Demandas Extraordinárias (Prazo Fatal)

6.10.7.1. **Regra:** Serviços com data fixa para ocorrer (ex: eventos, vistorias externas programadas).

6.10.7.2. **Procedimento:** O fiscal/gestor do contrato deve adotar o procedimento de Sorteio Único caso a empresa da vez no rodízio declare não ter capacidade de entrega para aquela data específica. Se a empresa aceitar, o prazo de conclusão (SLA III) será o balizador, sob pena de multa por descumprimento de prazo fatal.

6.11 Regras de Afastamento e Recusas

6.11.1 - Recusa Justificada: O credenciado pode recusar até 3 (três) convocações em 12 meses. A falta de manifestação no prazo equivale à recusa.

6.11.2 - Afastamento Solicitado: Pode ser solicitado por período entre 5 e 120 dias, desde que o credenciado não possua OSD em execução. É limitado a 2 pedidos por ano.

6.11.3 - Atualização de Dados: Qualquer alteração cadastral deve ser comunicada em até 3 dias úteis.

6.12. Regime de penalidades e descumprimento do SLA (Service Level Agreement)

6.12.1 - O descumprimento das obrigações e dos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço (OS) sujeitará o credenciado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, aplicadas conforme a gravidade da infração.

6.12.2 - Classificação dos Prazos de Resposta (SLA)

6.12.2.1 Para fins de aplicação de multas, os prazos de resposta serão contados a partir do envio da Ordem de Serviço Preliminar (OSP) via e-mail ou sistema oficial:

I) SLA de Atendimento (Resposta): Prazo para o credenciado manifestar aceite e enviar a planilha orçamentária (Sugestão: 02 dias úteis).

II) SLA de Mobilização (Início): Prazo para início dos serviços após a emissão da Ordem de Serviço Definitiva - OSD (Sugestão: até 05 dias úteis para serviços comuns e 24h para emergenciais).

III) SLA de Conclusão: Prazo definido no memorial descritivo aprovado.

6.12.3. Tabela de Multas Moratórias (Atrasos)

Infração	Sanção Proposta
Atraso no envio da Proposta/Orçamento	Multa de 0,5% ao dia sobre o valor estimado da demanda, limitada a 10 dias.
Atraso no início da execução (Mobilização)	Multa de 1% ao dia sobre o valor da OSD.

Atraso na entrega final do serviço	Multa de 0,5% ao dia sobre o valor da OSD por dia de atraso injustificado.
Recusa injustificada de demanda	Multa compensatória de R\$ 500,00 a R\$ 2.000,00 (conforme o lote) por ocorrência.

6.12.4. Sanções Administrativas Graves

6.12.4.1 Além das multas, o credenciado poderá sofrer:

I) Advertência: Aplicada em descumprimentos leves que não prejudiquem a continuidade do serviço público.

II) Suspensão Temporária do Credenciamento:

- a) Ocorrerá por **90 dias** caso o credenciado acumule **03 (três) recusas injustificadas** no período de 12 meses.
- b) Ocorrerá por **180 dias** em caso de abandono de serviço iniciado sem justa causa.

III) Descredenciamento (Rescisão):

- a) Será aplicado em caso de reincidência de suspensão ou quando a soma das multas atingir **20% do valor total empenhado** para a empresa no exercício.
- b) Execução de serviços em desacordo com as normas técnicas (NBRs) que coloquem em risco a segurança das instalações ou de servidores.

IV) Impedimento de Licitar e Contratar: Conforme Art. 156, III da Lei 14.133/2021, para infrações que ensejem a rescisão do credenciamento por culpa do particular.

6.12.5 - Suspensão por Ineficiência Geográfica":

6.12.5.1 - Caso o credenciado de uma determinada região demonstre, por 02 (duas) vezes consecutivas, a incapacidade de cumprir o SLA alegando dificuldades logísticas ou de distância, a Administração poderá **suspender o credenciamento desta empresa especificamente para aquele item/região**, mantendo-a ativa apenas onde ela demonstrar capacidade efetiva de pronto atendimento."

6.12.6 - Procedimento de Aplicação

6.12.6.1 - Notificação: O Fiscal do Contrato (lotado na unidade local) reporta o atraso ao Gestor do Contrato, que após suas análises, reportar o processo ao NAT.

6.12.6.2 - Defesa Prévia: É concedido o prazo de **15 dias úteis** para defesa (conforme Nova Lei).

6.12.6.3 - Decisão: A autoridade competente decide pela aplicação da multa, que poderá ser descontada diretamente da fatura do serviço executado ou cobrada via GRU.

6.13 - Indicadores para o Credenciamento

Indicador	Lote(s) Aplicável(is)	Objetivo e Descrição	Meta (SLA)
Índice de Prontidão (IP)	01 e 02	Mede a agilidade em manutenções emergenciais para não paralisar a atividade policial.	Atendimento em até 24h.
Taxa de Disponibilidade (TD)	02	Garante que os ambientes críticos (Datacenters/COI) permaneçam climatizados.	99% de disponibilidade.
Cumprimento de Cronograma (CC)	01 e 02	Mede a eficiência na entrega dos serviços solicitados via Ordem de Serviço (OS).	100% de entregas no prazo pactuado.

6.14. Estratégia de Preços e Economicidade

- Tabelas Oficiais:** O pagamento será vinculado estritamente às tabelas **SINAPI-MG** ou **SICRO-MG**, garantindo que a Administração pague o valor justo de mercado.
- Peças em Climatização:** Para itens não tabelados, o credenciado deverá apresentar **03 orçamentos de mercado**, sendo o menor valor utilizado para o faturamento.

- **Adicional de Deslocamento Zero:** Ao aderir à região, o credenciado renuncia expressamente a adicionais de quilometragem ou diárias, assumindo o risco logístico como custo indireto (BDI).

6.15. Gestão da Qualidade e Instrumento de Medição de Resultado (IMR) A fiscalização técnica utilizará indicadores objetivos para redimensionar o pagamento em caso de falhas:

- **Índice de Prontidão (IP):** Atendimento de manutenções emergenciais em até **24 horas**.
- **Taxa de Disponibilidade (TD):** Manutenção de ambientes críticos (ex: datacenters) climatizados em 99% do tempo.
- **Conformidade Técnica:** Verificação da qualidade dos insumos (obrigatoriamente novos e de primeira linha) e do descarte ambiental adequado de resíduos e gases refrigerantes.

6.16. Da viabilização da contratação

- **Incentivo a MEIs (Pronto Pagamento):** A contratação poderá ser **simplicada** (O.S./Empenho) para demandas de até **R\$ 12.545,11**, reduzindo o formalismo e facilitando o giro de caixa para pequenos empreendedores locais.
- **Subcontratação Limitada:** Será permitida a subcontratação de até 50% dos serviços (exceto para MEIs) apenas para garantir o atendimento em locais de difícil acesso, mantendo a responsabilidade técnica com a credenciada.
- **SLA de Vistoria:** Fixar o prazo de 2 dias para a entrega da planilha orçamentária após o recebimento da OSP, evitando que o processo de manutenção fique parado na fase de orçamento.

6.17. Da subcontratação

6.17.1. É admitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a **30% (trinta por cento)** do valor total da Ordem de Serviço, especificamente para atividades acessórias ou de alta especialização (ex: ensaios laboratoriais, locação de equipamentos específicos ou fornecimento de peças sob encomenda).

6.17.2. **VEDAÇÃO AO MEI:** É terminantemente **proibida a subcontratação** de qualquer parcela do objeto por empresas registradas como **Microempreendedor Individual (MEI)**. O MEI credenciado deverá executar os serviços obrigatoriamente de forma direta e pessoal (ou através de seu único empregado registrado), sob pena de descredenciamento imediato e rescisão da O.S.

6.17.3. **VEDAÇÃO AO NÚCLEO TÉCNICO:** É vedada a subcontratação da responsabilidade técnica (ART/RRT/CFT) e do núcleo principal ou parcelas de maior relevância dos serviços de manutenção predial e manutenção de ar condicionado.

6.17.4. A subcontratada deve atender aos mesmos requisitos de habilitação técnica e regularidade fiscal exigidos no edital para a parcela que irá executar.

6.17.5. A credenciada permanece como única responsável perante a PRF pela qualidade, prazos e segurança do serviço, devendo garantir que o subcontratado cumpra todas as normas de segurança e uso de EPIs.

6.17.6. A subcontratação total do objeto ensejará o **descredenciamento imediato** e a aplicação de sanção de Grau 3, conforme previsto no Anexo I-D (ANS).

6.18. Acesso às Unidades e Segurança (Sistema FIP)

6.18.1 Considerando a natureza da atividade em instalações policiais, torna-se condição indispensável para a execução a **Obrigação Cadastro para Acesso** às unidades da SPRF/MG.

6.18.1.1 É dever da credenciada providenciar o cadastramento de todos os colaboradores designados para o serviço no portal **fip.prf.gov.br** antes do início da execução. O não cumprimento deste requisito impedirá o acesso às unidades e não será aceito como justificativa para descumprimento dos prazos de atendimento (SLA)

6.19 Melhoria na Gestão (Preparação para o Futuro):

- Necessidade de planejamento com a equipe de TI para previsão de que todo o fluxo de O.S. e relatórios fotográficos ("Antes, Durante e Depois") seja centralizado em meio eletrônico, facilitando a futura migração para a ferramenta informatizada (AppSheet) ou meio digital alternativo para gestão contratual mencionada pela equipe.

6.20 - Checklist do Processo de Credenciamento (Manutenção Predial e Ar Condicionado)

FASE 1: Inscrição e Habilitação

- [] **Cadastro no SICAF:** A empresa deve estar com o cadastro ativo e atualizado.
- [] **Requerimento de Participação:** Enviar e-mail para licitacao.mg@prf.gov.br indicando o item desejado (Grupo 1 - Predial / Grupo 2 - Ar Condicionado).

- [] **Qualificação Técnica (Predial e Reparos):** Anexar registro no CREA/CAU e atestados de capacidade técnica em Alvenaria, Pintura e Cobertura.
- [] **Qualificação Técnica (Ar Condicionado):** Anexar registro no CREA/CAU, atestados de capacidade técnica em manutenção em aparelhos de ar condicionado, Registro de Responsável Técnico habilitado para o **PMOC**
- [] **Qualificação Técnica (Avaliação):** CAT/Atestado conforme NBR 14.653 e Registro Profissional
- [] **Indicação de Região:** Formulário de opção por um ou mais dos 07 polos regionais de MG.
- [] **Análise Administrativa:** Aguardar o prazo de até 30 dias para conferência da documentação pelo NUCONT/MG.

FASE 2: Fluxo de Convocação

- [] **Posicionamento na Fila:** Verificação do número sequencial na lista de credenciados (definido por ordem cronológica de inscrição).
- [] **Recebimento da OSP:** Verificação diária do e-mail para recebimento da Ordem de Serviço Preliminar.
- [] **Vistoria (Se necessário):** Realização de visita técnica ao local da demanda para dimensionamento dos serviços.
- [] **Proposta Técnica/Comercial:** Envio do memorial descritivo e planilha orçamentária (Base SINAPI/SICRO) em até **2 dias úteis**.
- [] **Aceite da OSD:** Manifestação formal de aceite do valor e prazo da Ordem de Serviço Definitiva.

FASE 3: Execução e Pagamento

- [] **Nota de Empenho:** Recebimento do empenho e emissão de ART/RRT (se aplicável) em até 5 dias úteis.
- [] **Execução dos Serviços:** Início das atividades conforme cronograma aprovado na OSD.
- [] **Relatório de Execução:** Elaboração de dossiê digital com fotos (Antes/Durante/Depois) e descrição técnica.
- [] **Recebimento Provisório:** Aferição da fiscalização da PRF/MG no local.
- [] **Faturamento:** Emissão da Nota Fiscal após o Termo de Recebimento Definitivo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Metodologia de Cálculo e Justificativa

7.1.1. Devido à natureza imprevisível da manutenção corretiva, a estimativa fundamenta-se na **média histórica de consumo**, na **idade crítica das edificações** e nas diretrizes do **Plano de Contratações Anual (PCA)**.

7.1.2. Os quantitativos são meramente estimativos, não obrigando a Administração ao desembolso total, pagando-se estritamente pelos serviços e insumos efetivamente executados e atestados via Ordem de Serviço (O.S.).

7.1.3. A determinação do quantitativo para o período de 12 (doze) meses considera dois parâmetros conjuntos: o histórico de execução das últimas licitações do órgão e o valor estimado por planilha de custos elaborada pela área técnica de Infraestrutura Predial/MG.

7.1.4 A estimativa leva em conta o **Estado de Conservação e Idade Crítica** das instalações da SPRF/MG.

7.2. Unidade de Medida: Unidade Técnica de Referência (UTR)

7.2.1. Considerando que os serviços de manutenção englobam milhares de itens nas tabelas SINAPI e SICRO, torna-se tecnicamente inviável e impreciso licitar item por item com quantidades fixas.

7.2.2. Adota-se a "**UNIDADE TÉCNICA DE REFERÊNCIA (UTR)**" no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)** como parâmetro para licitar e empenhar. Esta sistemática permite que a Administração utilize o saldo do Empenho de forma flexível, sobre qualquer item das tabelas oficiais necessárias para o atendimento da demanda específica.

7.3. Memória de Cálculo por Lote de Serviço

7.3.1 - Lote 1 - Manutenção Predial e Reparos (Estimativa Global Anual: R\$ 550.000,00)

Exercício	Valor Aprovisionado	Finalidade Técnica
2025	R\$ 500.000,00	Manutenção Corretiva e Reparos de Pequeno Porte (SINAPI)
2026	R\$ 550.000,00	Manutenção Corretiva e Reparos de Pequeno Porte (SINAPI)
Estimativa Anual de Aprovisionada para 2026	R\$ 550.000,00	Reserva orçamentária para o exercício financeiro 2026

- **Justificativa de Área:** A SPRF/MG possui uma área construída total de **30.138,97 m²** distribuída em 56 unidades.
- **Índice de Manutenção:** A estimativa baseia-se na área passível de intervenção anual de cerca de **1.205,56 m²**, o que corresponde a um percentual de **4% da área construída** (índice previsto de depreciação e deterioração natural dos imóveis).
- **Aprovisionamento:** O montante de **R\$ 550.000,00** reflete a média das dotações de 2024 e 2025, corrigidas para absorver a inflação setorial e a demanda reprimida em unidades operacionais de bordo de rodovia.

7.3.2 - Lote 2 - Manutenção de Climatização (Estimativa Global: R\$ 337.200,00) A quantidade de serviços e peças foi estimada com base no inventário de **344 aparelhos** da regional e nos seguintes parâmetros operacionais consolidados nos dados dos contratos anteriores para justificar o valor de referência do novo credenciamento, demonstrando a transição do modelo unificado para o regionalizado.

Instrumento	Abrangência	Valor Total	Status
Contrato 22/2022	Unificado (Toda a Regional MG)	R\$ 252.723,00	Encerrado por desinteresse da empresa
Contrato 19/2024	Regiões 1, 3, 4 e 6	R\$ 274.704,00	Encerrado (Itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 11, 12)
Contrato 009/2025	Regiões 2 e 5 (Vale do Rio Doce)	R\$ 62.496,00	Vigente (Itens 4,5, 9, 10)
Estimativa 2026	Modelo Regionalizado (7 Regiões)	R\$ 337.200,00	Proposto para Credenciamento

- **Manutenções Preventivas:** Projetadas em **03 (três) intervenções anuais** por equipamento (quadrimestral), conforme exigência legal do **PMOC** (Lei nº 13.589/2018).
- **Manutenções Corretivas:** Estimativa de **02 (duas) horas técnicas** de mão de obra em média por aparelho/ano.
- **Peças Usuais (Filtros, Capacitores e Gás):** Previsão baseada em percentuais históricos: **10%** do total de equipamentos para troca de filtros e capacitores; e carga de fluido refrigerante média de **0,5 kg a 1,0 kg** por aparelho.
- **Peças Eventuais:** O valor para peças não listadas (eventuais) é estimado de forma equivalente ao montante das peças usuais, garantindo reserva para componentes críticos como compressores e motores.

7.4. Consolidação por Regiões Operacionais O orçamento global de **R\$ 887.200,00** (Predial + Ar Condicionado) será distribuído entre as 07 regiões, conforme a densidade de unidades de cada região, mantendo a centralização da gestão na Sede da SPRF/MG para fins de controle de rodízio e empenho.

Tabela de Estimativa Orçamentária por região (R\$)

Região	Unid.	Lote 01: Predial (R\$)	Lote 02: Ar (R\$)	TOTAL REGIONAL (R\$)
01. CENTRAL	11	R\$ 108.035,72	R\$ 66.235,71	R\$ 174.271,43
02. TRIÂNGULO	8	R\$ 78.571,43	R\$ 48.171,43	R\$ 126.742,86
03. NOROESTE	8	R\$ 78.571,43	R\$ 48.171,43	R\$ 126.742,86
04. NORTE	6	R\$ 58.928,57	R\$ 36.128,57	R\$ 95.057,14
05. RIO DOCE	7	R\$ 68.750,00	R\$ 42.150,00	R\$ 110.900,00

06. ZONA DA MATA	7	R\$ 68.750,00	R\$ 42.150,00	R\$ 110.900,00
07. SUL	9	R\$ 88.392,85	R\$ 54.192,85	R\$ 142.585,70
TOTAL GERAL	56	R\$ 550.000,00	R\$ 337.200,00	R\$ 887.200,00

Tabela de estimativa de quantidade por região (UTR)

Região	Unid.	Lote 01: Predial (UTR)	Lote 02: Ar (UTR)	TOTAL REGIONAL (UTR)
01. CENTRAL	11	108.035,72	66.235,71	174.271,43
02. TRIÂNGULO	8	78.571,43	48.171,43	126.742,86
03. NOROESTE	8	78.571,43	48.171,43	126.742,86
04. NORTE	6	58.928,57	36.128,57	95.057,14
05. RIO DOCE	7	68.750,00	42.150,00	110.900,00
06. ZONA DA MATA	7	68.750,00	42.150,00	110.900,00
07. SUL	9	88.392,85	54.192,85	142.585,70
TOTAL GERAL	56	550.000,00	337.200,00	887.200,00

7.5. Observações sobre a Estimativa da Administração

7.5.1. **Concentração na Região 1:** A Região Central, com 11 unidades (incluindo a Sede), detém a maior fatia orçamentária, o que é tecnicamente justificável pelo porte das edificações administrativas.

7.5.2. Administração estima o gasto para o credenciamento (14 itens) de até **R\$ 887.200,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais)**, mas pagará apenas pelo serviço efetivamente realizado, conforme as tabelas oficiais, respeitando o limite orçamentário disponível e o sistema de rodízio entre os credenciados.

7.5.3. A divisão regionalizada garante que o empenho seja emitido conforme a necessidade específica de cada delegacia, respeitando o teto global de cada item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 887.200,00

8.1. Estratégia de Precificação Multi-Referencial

Grupo	Item/Região	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Grupo 01: Predial (R\$)
1	01. CENTRAL	UTR	108.035,72	R\$ 1,00	R\$ 108.035,72
	02. TRIÂNGULO	UTR	78.571,43	R\$ 1,00	R\$ 78.571,43
	03. NOROESTE	UTR	78.571,43	R\$ 1,00	R\$ 78.571,43
	04. NORTE	UTR	58.928,57	R\$ 1,00	R\$ 58.928,57
	05. RIO DOCE	UTR	68.750,00	R\$ 1,00	R\$ 68.750,00
	06. ZONA DA MATA	UTR	68.750,00	R\$ 1,00	R\$ 68.750,00
	07. SUL	UTR	88.392,85	R\$ 1,00	R\$ 88.392,85
2	08. CENTRAL	UTR	66.235,71	R\$ 1,00	R\$ 66.235,71
	09. TRIÂNGULO	UTR	48.171,43	R\$ 1,00	R\$ 48.171,43
	10. NOROESTE	UTR	48.171,43	R\$ 1,00	R\$ 48.171,43
	11. NORTE	UTR	36.128,57	R\$ 1,00	R\$ 36.128,57
	12. RIO DOCE	UTR	42.150,00	R\$ 1,00	R\$ 42.150,00
	13. ZONA DA MATA	UTR	42.150,00	R\$ 1,00	R\$ 42.150,00
	14. SUL	UTR	54.192,85	R\$ 1,00	R\$ 54.192,85
	TOTAL GERAL		887.200,00		R\$ 887.200,00

Tabela Resumo - Estimativa Orçamentária			
Grupo	Descrição do Serviço	Memória de Cálculo / Origem	Valor Estimado (em R\$)
1	Manutenção Predial (7 itens)	Aprovisionamento para 2026	R\$ 550.000,00
2	Manutenção Ar Cond. (7 itens)	Somatório Contratos 19/24 e 09/25	R\$ 337.200,00
TOTAL	VALOR GERAL ESTIMADO DO ETP	(Soma dos Lotes 1 e 2)	R\$ 887.200,00

8.6. Parecer de Viabilidade Econômica

- 8.6.1. Diferente de licitações tradicionais onde há risco de "mergulhos" de preços e posterior inexecução (como o caso da empresa Moraes em 2023), o credenciamento fixa os preços por tabelas oficiais.
- 8.6.2. A vantajosidade econômica reside no fato de que o pagamento será efetuado **exclusivamente pelo serviço efetivamente prestado e atestado**, respeitando o limite orçamentário e a aplicação linear do BDI definido pela Administração (conforme Acórdão 2622/2013-TCU).

8.6.3. Ao regionalizar o credenciamento e vetar o adicional de deslocamento, a Administração transfere o risco logístico ao credenciado, que aceita o preço de tabela como remuneratório para a sua região de atuação.

8.7. CONCLUSÃO DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

8.7.1. Metodologia de Cálculo e Justificativa do Montante

8.7.1.1 A estimativa global de **R\$ 887.200,00** (oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais) foi consolidada mediante a aplicação do método de **Estimativa por Analogia de Demanda Histórica**, ponderada pela idade crítica das instalações, contratos recentes do órgão e pela capilaridade das unidades da SPRF/MG.

8.7.2 Os valores foram estratificados da seguinte forma:

- **Grupo 01 (Manutenção Predial e Reparo de pequeno porte - R\$ 550.000,00):** Valor dimensionado para suportar intervenções corretivas e preventivas de caráter emergencial e rotineiro em todo o estado. O montante reflete uma reserva orçamentária para garantir a funcionalidade das unidades, sendo o custo unitário de cada intervenção estritamente vinculado à tabela **SINAPI/SICRO (MG)** mês ref.: ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO.
- **Grupo 02 (Manutenção de Ar Condicionado - R\$ 337.200,00):** Valor estabelecido para cobrir a execução do **PMOC** (Plano de Manutenção, Operação e Controle) e manutenções corretivas com reposição de peças. A estimativa baseia-se em pesquisa de mercado e custos referenciais dos contratos 19/2024 e 09/2025, garantindo a conformidade com a IN 65/2021.
 - **Adoção da Tabela de Temporalidade:** As Credenciadas deverão adotar a **Tabela de Temporalidade** (conforme Anexo), que define o tempo médio para substituição de cada componente (ex: 4h para compressor, 2h para termostato), servindo de balizador para a fiscalização aceitar os orçamentos das credenciadas.
 - Os valores definitivos para cada item acima dependem da análise real de cada caso. O credenciado deverá apresentar orçamento preliminar para análise e aprovação da equipe técnica.

8.7.3. Da Vantajosidade e do Pagamento por Produtividade

8.7.3.1 Ressalte-se que, sob o regime de **Credenciamento (Art. 79, Lei 14.133/21)**, a Administração não se obriga ao desembolso total dos valores estimados. A vantajosidade econômica reside no fato de que o pagamento será efetuado exclusivamente por **serviço efetivamente prestado e atestado**, mediante a aferição de quantitativos reais confrontados com as tabelas de referência oficiais.

8.7.4. Das Atualizações dos custos e/ou preços

8.7.4.1 Vinculação ao INCC ou INPC ou Tabela SINAPI mais atual: Para futuras atualizações do valor global dos Grupos, a gestão contratual deverá, justificadamente, adotar a opção mais vantajosa para a Administração, abaixo relacionado:

- a) correção dos valores históricos pelo **INCC (Índice Nacional de Custo da Construção)**, garantindo a manutenção do poder de compra da Administração frente à inflação de insumos, ou;
- b) correção dos valores históricos pelo **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, ou;
- c) Tabela SINAPI mais atual disponível à época do reajuste.

8.8 - Flexibilidade entre Itens

8.8.1 - Os valores alocados para materiais e serviços dentro de um mesmo Grupo possuem flexibilidade, podendo ser remanejados conforme a necessidade real de cada O.S., desde que o valor total do lote não seja ultrapassado.

8.8.2 - O valor provisionado poderá ser reforçado a depender das necessidades da regional e após a avaliação da CIP/DIAD, devendo as solicitações de acréscimos de orçamento serem encaminhadas pelo NUOFI/MG ao órgão central e formalizadas por meio de Apostilamento.

8.9 - Parecer de Viabilidade Econômica

8.9.1 - Considerando que o credenciamento elimina o risco de "mergulhos" de preços impraticáveis (comuns em pregões) e garante a execução por empresas qualificadas a preços de mercado pré-fixados, esta equipe de planejamento conclui que os valores estimados são **compatíveis, justos e suficientes** para a manutenção do patrimônio público, bem como garante a continuidade das atividades operacionais e administrativas da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Fundamentação Legal

9.1.1. O parcelamento da solução fundamenta-se no **Art. 40, § 2º e no Art. 47, II da Lei nº 14.133/2021**, que estabelecem o parcelamento como regra sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando a ampliação da competitividade e o melhor aproveitamento das frentes de mercado.

9.2. Justificativa para o Parcelamento por Natureza do Objeto (Lotes Técnicos)

9.2.1. A solução foi dividida em **02 (dois) Grupos Técnicos** distintos (Manutenção Predial e Manutenção de Climatização), pois demandam qualificações técnicas e registros em conselhos de classe diferentes — CREA/CAU/CFT para predial e CREA/CFT para climatização. Para empresas MEI's poderá ser adotado a qualificação técnica simplificada.

9.2.2. Manter esses objetos unificados restringiria indevidamente a competitividade, exigindo que uma única empresa detivesse expertise e estrutura simultânea para áreas tão diversificadas.

9.3. Justificativa para o Parcelamento Geográfico (Regionalização em 07 Regiões)

9.3.1. Em estrita observância à realidade do Estado de Minas Gerais, a SPRF/MG optou pelo parcelamento geográfico em **07 regiões operacionais**, totalizando **14 itens independentes** no credenciamento. Esta decisão pauta-se nos seguintes benefícios:

- **Capilaridade e Fomento Local:** Permite que **MEIs e empresas de pequeno porte** sediadas no interior do estado participem do certame para atender unidades próximas à sua sede, cumprindo a função social das compras públicas.
- **Eficiência Operacional (SLA):** Reduz drasticamente o tempo de resposta para manutenções emergenciais (atendimento em até 24h), uma vez que o prestador está localizado na mesma região da unidade.
- **Economicidade (Custo Zero de Deslocamento):** Ao regionalizar, a Administração elimina o pagamento de adicionais de deslocamento, diárias ou quilometragem, custos que historicamente oneram contratações unificadas e geram desinteresse comercial por itens remotos.

9.4. Justificativa para o Agrupamento (Não Parcelamento) de Itens dentro do Lote

9.4.1. Embora o objeto seja parcelado geograficamente, os serviços de cada item (mão de obra + materiais/peças) serão **executados de forma agrupada**, pelas seguintes razões técnicas:

- **Responsabilidade Única e Garantia:** O agrupamento evita o "conflito de responsabilidades" entre quem forneceu a peça e quem executou o serviço, garantindo que a credenciada responda integralmente pela funcionalidade do sistema.
- **Coordenação Integrada:** A manutenção exige agilidade técnica onde a interação entre sistemas é constante (ex: reparo em duto que exige pedreiro e técnico em refrigeração). O agrupamento promove uma execução eficiente e sem interrupções operacionais.
- **Inviabilidade de Gestão de Materiais Próprios:** A Administração não dispõe de estrutura logística para manter grandes estoques de materiais pulverizados em 56 unidades, sendo mais eficiente repassar o custo administrativo da aquisição e logística ao credenciado local.

9.5. Conclusão pela Vantajosidade

9.5.1. Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento regionalizado em 14 itens é a solução que melhor atende ao interesse público, pois democratiza o acesso ao mercado, otimiza os custos logísticos e garante a especialização necessária para a preservação do patrimônio da União em Minas Gerais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Identificação de Serviços Correlatos

10.1.1. O objeto deste planejamento apresenta correlação direta com os contratos de manutenção vigentes ou em fase de encerramento na SPRF/MG. Para viabilizar a plena execução do credenciamento, a Administração deverá realizar o levantamento dos saldos remanescentes e, se necessário, promover o encerramento tempestivo de instrumentos que compartilhem o mesmo objeto, visando evitar a duplicidade de faturamento para o mesmo serviço ou unidade.

10.1.2. Destaca-se a correlação com futuras aquisições de equipamentos de climatização e materiais de construção via Registro de Preços nacional, cujas instalações e aplicações de insumos poderão ser executadas via credenciamento, conforme a necessidade das 56 unidades.

10.2. Interdependência Técnica entre Grupo 01 e 02

10.2.1. Identifica-se uma **interdependência técnica virtuosa** entre os itens do credenciamento:

- **Sinergia Predial e Climatização:** Intervenções civis (Grupo 01), como furações em lajes, recomposição de alvenaria e infraestrutura elétrica, são frequentemente pré-requisitos para a instalação ou remanejamento de aparelhos de ar condicionado (Grupo 02).
- **Gestão de Garantias:** A fiscalização técnica deverá observar se os serviços demandados envolvem equipamentos novos que ainda estejam sob **garantia do fabricante ou de instalador anterior**, visando acionar a garantia legal antes de emitir Ordem de Serviço remunerada pelo credenciamento.

10.3. Independência Operacional e Autossuficiência

10.3.1. Apesar da correlação técnica, as contratações possuem **independência operacional**. A execução de um lote ou de uma região não impede o início de outro, garantindo que o atendimento não sofra solução de continuidade em caso de vacância de credenciados em determinada localidade.

10.3.2. O modelo de credenciamento por itens é autossuficiente, não dependendo de outras contratações de grande vulto para sua viabilização, podendo ser acionado de forma individualizada e imediata sob demanda.

10.4. Gestão de Interfaces

10.4.1. A interdependência será gerida centralizadamente pelo NUCONT/MG e pela área de Infraestrutura Predial através do cronograma de Ordens de Serviço. O objetivo é assegurar que intervenções interdependentes (ex: pedreiro e técnico em refrigeração no mesmo local) ocorram de forma coordenada para otimizar o tempo de execução e a precisão técnica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

11.1.1. A presente contratação está estritamente alinhada ao princípio do planejamento estabelecido no **Art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, que impõe à Administração o dever de um planejamento tecnicamente correto e materialmente satisfatório.

11.1.2. O objeto encontra-se formalmente previsto no **PCA 2026 da SPRF/MG**, registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o **ID 00394494010441-0-000018/2026**, com a demanda tempestiva dividida nos seguintes itens internos:

- **Item 122 (Manutenção Predial):** Suporte às intervenções físicas e reparos nas unidades.
- **Item 123 (Climatização):** Execução do PMOC e manutenções corretivas em sistemas de ar condicionado.

11.2. Conformidade com o Plano Estratégico PRF (2020-2028)

11.2.1. A contratação fundamenta-se na missão institucional de "promover a prosperidade da Nação garantindo a segurança pública e a mobilidade no Brasil", uma vez que a preservação da infraestrutura é condição *sine qua non* para a excelência operacional.

11.2.2. O modelo de credenciamento atende aos seguintes pilares do planejamento estratégico:

- **Otimização de Processos:** A terceirização via credenciamento permite que os servidores da PRF foquem em suas atividades finalísticas, desvinculando-se de tarefas acessórias de manutenção.
- **Gestão Orçamentária Estratégica:** A alocação de recursos de forma regionalizada e baseada em tabelas oficiais (SINAPI/SICRO) garante a economicidade e a aplicação racional do orçamento em tempos de recursos escassos.
- **Imagem Institucional:** Instalações conservadas e seguras reforçam a imagem de um órgão estruturado e eficiente perante a sociedade.

11.3. Modernização da Gestão e Inovação

11.3.1. A adoção do rito de Credenciamento no PCA demonstra a transição da Regional para um modelo de **Gestão por Resultados**. Em vez de contratos rígidos e centralizados que geravam "vazios assistenciais" no interior, o planejamento optou por uma solução ágil que permite a execução imediata conforme a demanda.

11.3.2. O fomento aos **MEIs e empresas locais** por meio da regionalização está alinhado ao objetivo de desenvolvimento nacional sustentável, cumprindo a função social das compras públicas prevista na legislação.

11.3.3. O gerenciamento de riscos deste planejamento foca na mitigação de falhas na execução e medição. Destaca-se o **Risco R-04 e R-05**, que tratam da inconsistência técnica. Para mitigá-lo, a Administração utilizará planilha automatizada ou **ferramenta de gestão digital (AppSheet)** para controle fotográfico e georreferenciado das manutenções, além da exigência de ART/RRT e conferência técnica rigorosa baseada nas normas NBR aplicáveis.

11.4. Resumo do PCA SPRF/MG 2026

Descrição do Grupo (Classe Serviço)	Id Item no PCA	Plano Interno (PI)	Id Futura Contratação
Manutenção Predial	122	RF99ON94MPR	200115 - 102/2026
Manutenção Ar Condicionado	123	RF99ON91SRV	200115 - 102/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Preservação, Funcionalidade e Valorização do Patrimônio

12.1.1. A manutenção sistêmica, fundamentada na **NBR 5674**, evita a degradação precoce das 56 edificações da SPRF/MG. O benefício direto é a garantia de que as Unidades Operacionais (UOPs) e Delegacias permaneçam funcionais 24 horas por dia, prevenindo interrupções por falhas estruturais ou elétricas que poderiam comprometer a segurança pública e a mobilidade nas rodovias federais.

12.2. Economicidade e Eficiência Orçamentária

12.2.1. A utilização de tabelas de referência consolidadas (**SINAPI e SICRO**) assegura que a Administração pague rigorosamente o valor justo de mercado, eliminando riscos de sobrepreço e protegendo o órgão contra propostas inexequíveis.

12.2.2. Por se tratar de serviços essenciais contratados sob demanda, a instituição economiza ao evitar processos licitatórios emergenciais, que costumam ser mais onerosos, para sanar falhas imprevisíveis nos sistemas prediais.

12.3. Agilidade e Capilaridade (Regionalização)

12.3.1. A divisão em **07 polos regionais** atrai empresas sediadas próximas às unidades da SPRF/MG. Isso reduz drasticamente o tempo de resposta (**SLA de 24h** para emergências) e gera economia direta ao erário pela **eliminação de custos com deslocamentos interurbanos, diárias e mobilização** de equipes da capital para o interior.

12.4. Inclusão Social e Fomento ao Mercado Local

12.4.1. O modelo de credenciamento democratiza o acesso às contratações públicas, incentivando a formalização de pequenos negócios e promovendo a inclusão produtiva de **Microempreendedores Individuais (MEIs) e EPPs** locais. Ao permitir que MEIs atendam demandas em suas comunidades, a Administração contribui para a redução da informalidade e fortalece a economia regional de Minas Gerais.

12.5. Saúde Ocupacional e Sustentabilidade Ambiental

12.5.1. O cumprimento rigoroso do **PMOC (Lei nº 13.589/2018)** no Lote de climatização garante a qualidade do ar interior, reduzindo riscos à saúde de servidores e usuários e aumentando a produtividade.

12.5.2. A manutenção preventiva regular otimiza o consumo de energia elétrica (redução de até 30%) e estende a vida útil dos equipamentos, contribuindo para uma gestão responsável de resíduos sólidos conforme a **Lei nº 12.305/2010**.

12.6. Eficiência Administrativa e Modernização da Gestão

12.6.1. O credenciamento estabelece um banco permanente de fornecedores, reduzindo o esforço burocrático na condução de sucessivos processos licitatórios anuais. Isso permite que a equipe de infraestrutura da SPRF/MG foque na **fiscalização técnica e na gestão da qualidade** via Instrumento de Medição de Resultado (IMR), em vez de focar apenas em ritos processuais.

12.6.2. A contratação desonera os servidores policiais de atividades acessórias de manutenção (evitando desvio de função), permitindo que o efetivo se concentre integralmente na atividade-fim de fiscalização e policiamento.

12.7. Conclusão dos Benefícios

12.7.1. Em suma, o benefício primário é a transição de uma gestão infraestrutural reativa para um **modelo proativo e resiliente**. Caso um credenciado falhe ou decline de uma demanda, o sistema de rodízio aciona o próximo habilitado imediatamente, assegurando que nenhuma unidade policial fique desassistida.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a viabilização operacional e o sucesso do modelo de credenciamento regionalizado em 07 polos, a Administração deverá adotar as seguintes providências administrativas e preparatórias:

13.1.1 Consolidação do Termo de Referência e Artefatos de Edital

13.1.1.1. Finalização do Termo de Referência detalhando as **regras de rodízio e sorteio**, os critérios de habilitação técnica por lote (CREA/CAU), habilitação simplificada para MEI's e a metodologia de uso das tabelas de referência (**SINAPI/SICRO**).

13.1.2. Elaboração de **minutas padronizadas de Ordem de Serviço (O.S.)** e modelos de planilhas orçamentárias para garantir que o padrão de resposta das empresas e a análise da fiscalização sejam uniformes em todas as regiões.

13.1.2. Implementação da Solução Tecnológica de Gestão (Informatização)

13.1.2.1. Desenvolvimento e customização de uma ferramenta (ex: plataforma **AppSheet ou planilha automatizada**) para centralizar o gerenciamento do credenciamento, permitindo a **automação da lista de rodízio**, controle de datas/horas das convocações e monitoramento automático dos prazos de resposta (SLA).

13.2.2. Criação de um **repositório digital** para armazenamento de relatórios fotográficos ("Antes, Durante e Depois") e dossiês de execução, facilitando a transparência e a liquidação da despesa pelo NUCONT/MG e NUOFI/MG.

13.1.3. Designação e Capacitação da Equipe de Gestão

13.1.3.1. Comissão de Credenciamento: Designação formal de servidores responsáveis pela análise documental contínua, uma vez que o edital terá vigência indeterminada e fluxo de inscrições permanente.

13.1.3.2. Workshop de Fiscalização: Realização de treinamento prático para os fiscais técnicos e setoriais das 56 unidades, focado na conferência de planilhas SINAPI, verificação de qualidade de insumos e uso do aplicativo de gestão. Recomenda-se a designação de, no mínimo, **dois servidores por função** (titular e substituto) para garantir a saúde do contrato.

13.1.4. Governança e Conformidade Técnica

13.1.4.1. Atualização do PMOC: Realização de um inventário atualizado dos 344 aparelhos de ar condicionado para que o **Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)** reflita a realidade exata de cada unidade no momento da primeira Ordem de Serviço.

13.1.4.2. Checklist de Recebimento: Implementação de um **checklist padrão de inspeção** para recebimento provisório, assegurando que o fiscal local verifique a funcionalidade, limpeza e segurança das instalações antes do ateste da nota fiscal.

13.1.5. Fomento e Divulgação Regionalizada (Atração de MEIs e EPPs)

13.1.5.1. Engajamento Externo: Envio de ofícios e editais a Associações Comerciais, Sindicatos da Construção e Conselhos Profissionais (CREA-MG/CAU-MG/CFT/SENAC) para incentivar a adesão de empresas locais, especialmente nas regiões mais remotas (Norte e Noroeste), garantindo a capilaridade do atendimento.

13.5.2. Orientação aos Prestadores: Disponibilização de um guia simplificado para os credenciados (especialmente MEIs) sobre como utilizar o sistema de compras do governo e apresentar orçamentos baseados em tabelas de referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Estratégia de Sustentabilidade via Regionalização

14.1.1. A adoção do credenciamento regionalizado atua diretamente na redução da **pegada de carbono** da SPRF/MG. Ao priorizar o mercado local para o atendimento das 07 regiões, elimina-se o ciclo logístico de deslocamentos de longa distância para pequenos reparos, reduzindo drasticamente a emissão de CO2 associada à queima de combustíveis fósseis.

14.2. Gerenciamento de Resíduos e Conformidade Legal

14.2.1. Os serviços de manutenção geram impactos ambientais no descarte de materiais como entulho, metais, embalagens de tinta e componentes eletrônicos. Cabe à contratada realizar a destinação ambientalmente adequada desses resíduos, observando a **Lei nº 12.305/2010 (PNRS)** e a **Resolução CONAMA nº 307/2002**.

14.2.2. Logística Reversa e Destinação Local: O modelo regionalizado facilita o acesso das credenciadas a ecopontos e aterros licenciados em suas respectivas cidades, impedindo o descarte em áreas irregulares.

14.2.3. Comprovação de Descarte: A liquidação do pagamento de cada Ordem de Serviço (O.S.) fica condicionada à apresentação do comprovante de destinação final adequada dos resíduos gerados, assegurando o controle efetivo pela Administração.

14.3. Eficiência Energética e Controle de Gases (Grupo 02)

14.3.1. O rigoroso cumprimento do **PMOC** e das manutenções preventivas garante que os equipamentos de climatização consumam até **30% menos energia elétrica** e prolonga a vida útil dos aparelhos, combatendo a cultura do descarte precoce.

14.3.2. Proteção da Camada de Ozônio: É vedada a liberação intencional de fluidos refrigerantes na atmosfera. Os técnicos credenciados devem obrigatoriamente realizar o recolhimento e a reciclagem de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDOs), conforme o **Protocolo de Montreal** e as normas do **IBAMA/CONAMA**.

14.4. Uso Racional de Recursos e Insumos Sustentáveis

14.4.1. As credenciadas deverão adotar boas práticas para a redução de desperdícios de água e energia durante a execução dos serviços.

14.4.2. Na aquisição de insumos, deve-se priorizar, sempre que possível:

14.4.2.1 Materiais constituídos por conteúdo reciclado, atóxicos ou biodegradáveis.

14.4.2.2 Tintas de **baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COV)**.

14.4.2.3 Equipamentos elétricos com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (**ENCE Classe A**).

14.5. Mitigação via Conservação Predial

14.5.1. A própria existência deste credenciamento é uma iniciativa sustentável, pois a manutenção sistêmica evita que edificações sejam retiradas de serviço antes do fim de sua vida útil projetada, o que exigiria novas construções com alto consumo de recursos naturais e geração massiva de impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Declaração Formal

15.1.1. Esta equipe de planejamento, com fundamento nas análises técnicas e econômicas processadas neste estudo, **declara viável e conveniente a contratação** de empresas especializadas para os serviços de Manutenção Predial e Manutenção de Condicionadores de Ar, sob o regime de **Credenciamento Regionalizado**.

15.2. Viabilidade Técnica e Operacional

15.2.1. A contratação é imprescindível para a continuidade do serviço público, uma vez que a SPRE/MG não dispõe de quadro próprio de operários (pedreiros, eletricitas, técnicos em refrigeração) para o atendimento das 56 unidades.

15.2.2. O modelo de credenciamento regionalizado em 07 polos é a solução técnica que melhor garante a **prontidão operacional**. Ao contrário de contratos unificados, este modelo cria uma rede resiliente de fornecedores locais, mitigando o risco de "vazios assistenciais" e garantindo o cumprimento dos prazos de atendimento (SLA) em unidades remotas.

15.3 Sobre a Inviabilidade de Competição (Art. 74, IV)

15.3.1. A adoção do credenciamento justifica-se pela inviabilidade de competição no modelo tradicional de menor preço único. A Administração busca a **universalidade do atendimento** em todo o estado de Minas Gerais. Como o preço é fixado pela Administração (SINAPI + BDI Balizado), a competição ocorre na fase de habilitação técnica, onde todos que atenderem aos requisitos serão contratados para garantir que não haja solução de continuidade em delegacias remotas

15.4. Sobre o Procedimento de Rodízio (Art. 79, II)

15.4.1. Para garantir a impessoalidade exigida pelo Art. 79, inciso II da Lei 14.133/21, a distribuição de demandas seguirá um **rodízio estritamente objetivo**, controlado via sistema digital (AppSheet). O critério de desempate para a primeira ordem de serviço será a ordem cronológica de credenciamento na respectiva região

15.5 Viabilidade Econômica e Orçamentária

15.5.1. O valor fixado de **R\$ 90,46 para a Hora Técnica** e a utilização do **SINAPI/MG** garantem a vantajosidade econômica, uma vez que tais parâmetros derivam de índices oficiais e estudos de mercado detalhados no Anexo I-A.4, impossibilitando o pagamento de valores acima do mercado ou o sobrepreço.

15.5.2. A economicidade fundamenta-se na adoção de tabelas oficiais (**SINAPI-MG/SICRO**) e na **eliminação de custos com deslocamento, diárias e mobilização**, que serão assumidos pelos credenciados como custos indiretos.

15.5.3. O provisionamento orçamentário total de **R\$ 887.200,00** (R\$ 550.000,00 para Predial e R\$ 337,200 para Climatização) é compatível com o histórico de dotações do órgão e suficiente para a preservação do patrimônio e execução do PMOC. Sob o rito de credenciamento, a Administração pagará apenas pelo serviço efetivamente atestado, otimizando o gasto público.

15.6. Viabilidade Jurídica e Normativa

15.6.1. O processo atende integralmente aos princípios da impessoalidade e do desenvolvimento nacional sustentável, estando em perfeita consonância com o **Art. 79 da Lei nº 14.133/2021** (Credenciamento) e as diretrizes do **Decreto nº 11.878/2024**.

15.6.2. A hipótese de inexigibilidade fundamenta-se no **Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**. Trata-se de credenciamento em que a Administração fixa previamente o preço (SINAPI/MG e Hora Técnica fundamentada) e as condições de execução. A inviabilidade de competição decorre do fato de que a PRF busca a contratação de **todos** os interessados que preencham os requisitos de habilitação, visando garantir a capilaridade e a universalidade do atendimento em todas as 7 regiões do estado, sendo o critério de distribuição de demandas baseado em rodízio estritamente impessoal e objetivo.

15.7. Viabilidade Ambiental e Social

15.5.1. O projeto promove a sustentabilidade ao reduzir a emissão de gases poluentes (pela eliminação de longos deslocamentos) e ao garantir o descarte adequado de resíduos e gases refrigerantes.

15.5.2. A estratégia de regionalização e o rito simplificado de pronto pagamento cumprem a função social de **fomentar o mercado local**, permitindo a inclusão produtiva de **MEIs e EPPs** das diversas regiões de Minas Gerais.

15.8. Parecer Conclusivo

15.6.1. Diante do exposto, esta equipe manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do feito. A solução proposta é a que melhor concilia **excelência técnica, economia para o erário e agilidade logística**, assegurando que as delegacias e postos da PRF em Minas Gerais disponham de infraestrutura digna e funcional para o desempenho da atividade policial.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGINALDO PEREIRA

Apoio



Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 11:38:37.

LEONARDO CRISTELLI

Apoio

GERALDO HENRIQUES REZENDE

Equipe de apoio

RODRIGO PINTO VIEIRA

Equipe de apoio